

momento de pandemia. Dando seguimento, os conselheiros decidiram que os atendimentos escolares presenciais devem permanecer suspensos nos Escolas Municipais, Esta decisão é Particular e o mesmo ocorrerá por meio de atendimentos remotos no atendimento integral aos alunos matriculados no município. Em seguida, a Sra. Andreia Góes convidou a Secretaria de municípios, Sra. Funcionária Regiane Lutz para fazer parte da reunião e responder sobre os recursos e despesas do Fundeb. Conforme artigo 212 da Constituição Federal, referente ao exercício de dois mil e vinte. A senhora Andreia cumprimentou os presentes e apresentou documentação com os recursos, despesas, demonstrativos, balanços referentes ao exercício de 2020. Da arrecadação total de FUNDEB foram aplicados (99,63%) noventa e nove, sessenta e três por cento, sendo que o mínimo para as prefeituras dos Magistérios é sessenta por cento (60%) e foram aplicados (71,72%) setenta e um pontos setenta e dois por cento e quanto a aplicação máxima exigida para outros despesas (40%) quarenta por cento, foram aplicados (27,91%) vinte e seis pontos noventa e um por cento. Em relação à aplicação mínima dos Recursos de impostos conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal, o Município de Cândido applicou o montante de (25,65%) vinte e cinco pontos sessenta e cinco por cento na Educação. Comentou-se que a aplicação dos percentuais na educação, sendo os 40% a 60% exigido no lei encontra-se em conformidade com o que dizida a respeito das aplicações. Em seguida, os conselheiros fizeram as devidas, visitaram a documentação referente aos recursos e despesas de ensino e posteriormente aprovaram e consolidaram sem nenhuma dúvida os atos e prestações da secretaria Municipal de Educação. Comentou que está realizando monitoragens nos prédios escolares para melhor atender a mesma escola para o próximo retorno das aulas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e da Secretaria, lheu-se a presente ata que após lida e aprovada conforme assinada por todos. Cândido, 26 de janeiro de 2021.

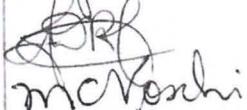
Presidente:

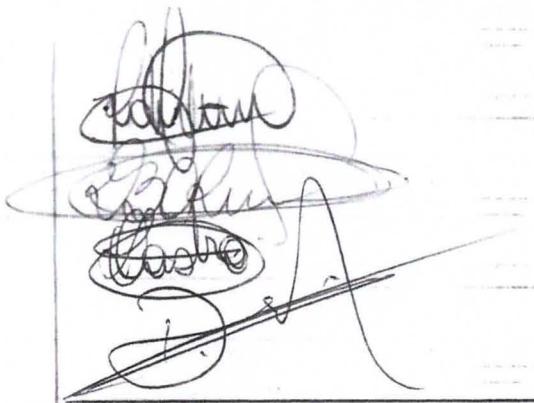
Vice-Presidente: 

Secretaria:

Maria Endia G. D. Bogatti

Assessora





Abaixo constam os termos da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Os termos das reuniões de fevereiro de 2021 de dizerem
que, no dia 16/02/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião, a Secretaria de Educação e Cultura, Professora Cleo Regina de Melo, agradeceu a presença de todos, explicando que o motivo da reunião extraordinária eram reivindicações dos Estados Estaduais e Particulares de retomarem, de forma presencial, com 35% de alunos, as suas aulas, segundo as Diretrizes do Plano São Paulo e a Deliberação CEE 195/2021, homologada no dia 16/01/2021. Destacou-se, ainda, que a escola particular Colégio Objetivo foi aprovada nos protocolos sanitários pelo Vigilância Sanitária Municipal. De acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 3571, de 29 de janeiro de 2021, ficaram SUSPENSAS, temporariamente, todas as aulas e atividades presenciais nos alunos da Educação Infantil, Pré I e Pré II; do Ensino Fundamental I e II; EJA (Educação de Jovens e Adultos); Educação Profissionalizante, em todas as unidades da Rede Pública Municipal e Estadual e da Rede Particular de Ensino no Município de Cardoso e, para se fazer a alteração no Decreto, necessária se faz a aprovação desse Conselho. Expôs a reunião aos representantes, através de suas palavras, a todos que quisessem se manifestar. Neste sentido, o representante do Conselho Tutelar, Sr. Gilmar Giliardo de Melo Ferraro mostrou-se contrário à proposta de Alteração do Decreto, alegando o risco de disseminação do COVID-19. Por sua vez o Prof. Fabiano Valente Dias, representante dos professores, também mostrou-se contrário à essa mudança no decreto. Oito contínuos

a Secretaria de Educação expõe que todos os meios de
segurança, inclusive com os protocolos sanitários higiênicos
tomados e aprovados, e que todos facultativos em esses
níveis e reuniões presenciais devem ser delimitados dos presentes,
chegando a um consenso para a mudança no Decreto, onde
fiqueclaro FACULTADO os níveis, Estudantis e Particulares do Mu-
nicipio a retomada das aulas presenciais, devendo a rede Pública
Estadual seguir o disposto nas diretrizes do Plano São Paulo
e na Deliberação CEE 195/2021, homologada pelo Decreto
de 14/01/2021, publicado no DO de 16/01/2021, enquanto
as entidades particulares devem seguir seu próprio programa.
Continuará em vigor a suspensão temporária de todas as
aulas e atividades presenciais com alunos, de Educação In-
fantil, Pré I e Pré II, do Ensino Fundamental I e II e Educa-
ção de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissionalizante, em
todas as Unidades das Redes Públicas Municipal. Fim mais a
ser tratado, a Secretaria de Educação e Cultura agradece
a presença de todos e encerra a reunião. Fazendo re-
presente aí, que, após todo o estudo conforme, foi apro-
vado pelos membros da reunião, São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

Presidente

Vice Presidente:

Secretário

OM
Mário

explosos
Edvaldo

PP
Silvana

McViechi

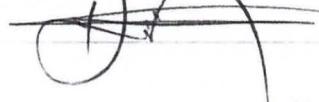
Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Nos nros dia, do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi realizada a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Iniciada a reunião, a Secretaria de Educação e Cultura Professora Célia Regina de Mendonça agradeceu a presença de todos e explicou que o motivo da reunião era para informar os membros dessa Comissão que conforme o último pronunciamento do governador de São Paulo, Jocélio Doria, anuncia neste quarta-feira das quatro, que todo Estado entrará na fase vermelha do plano de contingência da pandemia e a partir daí, dia seis, estabelece as medidas mais rigorosas para contenção da disseminação da COVID-19. Em razão do Decreto expedido pelo Governo do Estado de São Paulo, este municipalista, dentro de seu competência, elaborou o Decreto Municipal nº 3587 publicado em 05 de Março de 2021, tendo como parâmetro, a normativa elaborada pelo poder Executivo Estadual para enfrentamento da situação de calamidade gerada pelo COVID-19 (coronavírus), determinando SUSPENSÃO, pelo período de 08 a 19 de Março de 2021 as aulas presenciais, continuará na modalidade Remota nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular, no Município de Cardoso. As atividades dos profissionais de Educação de todas as redes de Ensino (Municipal, Estadual e Particular) no Município de Cardoso se darão na modalidade HOME OFFICE devido às condições atuais de pandemia. Sem mais a seu tratado, a Secretaria de Educação e Cultura agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. Foi lida a presente ata, que após lida e aprovada conforme, será assinada pelos membros. Cardoso, 05 de Março de 2021.

Presidente

Vice Presidente  Fabi - Ibelma

Secretário 

Maria Paula S. D. Poggetti. Ofm



~~Padre~~

~~Brálio~~

~~Waldemar~~

~~McKioshi~~

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Os quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 15h30min, através de videoconferência pelo Google Meet, devido à pandemia de COVID-19 por motivos de proteção, reuniram-se os membros deste conselho. Iniciada a reunião, a presidente deste conselho, Dra. Mariana de Paula Ribeiro Gonzales Toschi juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Professora Cívia Regna da Mendonça agradeceram o empenho de todos por participarem da reunião virtual. Em seguida, a presidente passou a palavra a Dra. Cívia que explicou que o motivo desta reunião são devidos ao Novo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, e à Resolução Seduc - 36 de 12 de março de 2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Logo após a senhora Cívia explicar que na referida Resolução Seduc - 36 de 12 de março de 2021, foi antecipado o retorno under os meses de abril e outubro para os 15 a 28 de março, período nomeado como Fase Emergencial do Plano São Paulo de combate ao coronavírus, oportunidade em que as aulas presenciais nas unidas estaduais ficaram suspensas neste período deixando a rotina das unidas da rede municipal e particular dendrem se vai ou não acompanhar o calendário da rede estadual, antecipando o retorno. Os membros deste conselho, presentes nessa reunião, levando em consideração a atual circunstância da pandemia de COVID-19 e após explorarem suas opiniões, decidiram por manter o calendário under atual da Escola Municipal e Particular, haja visto que as aulas continuam sendo realizadas na forma remota (on-line), mas havendo motivos para sua paralisação. Em segundo, a presidente deste conselho, senhora

Marcela informou que foi solicitado ao Conselho, através de ofício, indicação por meio de eleição específica para compor o CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) e por unanimidade foram elitos os membros: Veníssio Borges de Oliveira Penteado membro titular e Zézinho Nunes de Moraes como membro suplente. Passada a oportunidade a Secretaria de Educação, fez explanações sobre as atribuições dos conselheiros. Sem mais a ser tratado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Faz-se no presente ato, que, após lido e achada conforme, será enviado aos membros para assinatura. Cardoso, 15 de maio de 2021.

MARCELA Presidente:

Fábio Vice Presidente: *Fábio Salazar*

Hermes Secretário: *Hermes*

Enilda *Enilda*

Dorival *Dorival*

Eliziane *Eliziane*

Wilma *Wilma*

Thessia *Thessia*

Willy *Willy*

Terezinha *Terezinha*

Francisca *Francisca*

Cita da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Ces trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, através de vídeo conferência pelo messenger devido à pandemia COVID-19 e medidas de proteção, reuniram-se os membros deste conselho. Iniciada a reunião a presidente deste conselho, Sra. marcela de Paula Ribeiro Gonzalez Joschi juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura,

professora Célia Rezende de Mendonça agradeceram os conselheiros por estarem atuantes, disponíveis em participação das reuniões tanto presencial quanto virtual. Em seguida, a presidente passou a palavra a senhora Célia que ao fazer uso da palavra, comentou aos conselheiros como será o Plano de Retomada às aulas. Disse que está equipando as escolas conforme determina o protocolo COVID-19. Logo após a senhora Célia informou aos conselheiros que a Resolução SEDUC 11/21 onde esta belece normativas e uma delas diz que os professores cumprirão a jornada de trabalho na escola, e explicou que está melhorando o sinal de conexão de internet das Unidades Escolares para melhor atender aos professores e alunos no ambiente virtual. Disse ainda que esta Secretaria tem a intenção de retorno presencial dos professores para o dia 14/06/21 e alunos retorno para o dia 26/07/21, com capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais obedecendo 35%, percentual esse que deverá ser readequado sempre que for determinado pelos órgãos competentes. Logo após, disse que de acordo com a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, os gestantes farão suas atividades laborais em home office. Segundo a reunião, os membros deste conselho opiniam a respeito deste assunto e decidiram que antes da data de retorno dos alunos e professores, farão reunião para concretizar esta decisão.

Sem mais a ser tratado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradeceu a presença de todos e em seguida a presidente encerrou a reunião. Fizeron-se a presente ata, que após lida e achada conforme, será enviada aos membros para assinatura. Carazinho, 31 de maio de 2021.

Presidente:

Vice-Presidente: Fabio Texzin

Secretário: ~~Wells~~
~~Colucci~~

mcVoschi

~~SRB~~

~~CDL~~

~~CDL~~
Opiniões

~~DM~~

~~Castro~~

Cita da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

Ces quatorze dias do mês de junho do ano de duis mil e vinte e um, às quatorze horas, através de vídeo conferência pelo messenger, devido à pandemia de COVID-19 e por medidas de proteção, reuniram-se os membros deste conselho. Iniciada a reunião, a presidente, Sra. Marcela de Paula Ribeiro Gonzalez Toschi, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, professora Célia Regina de Mendonça agradeceram aos conselheiros por mais uma vez estarem atuantes, sempre disponíveis para participarem das reuniões. Em seguida a presidente passou a palavra a senhora Secretária de Educação. Ao fazer uso da palavra, a senhora Célia comentou aos conselheiros que o motivo da reunião era para estabelecer critérios de organização e funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino médio da Educação Jovens e Adultos - EJA em classes multisseriadas conforme Resolução SEDUC-29, de 20/03/2020. Discutiram sobre o assunto, elencaram pontos pertinentes e decidiram que deveriam oferecer a Educação Jovens e Adultos em classes multisseriadas.

considerando a especificidade das características da demanda dos alunos que não concluíram a Educação Básica na idade apropriada. Tal resolução tem o objetivo de ampliar a oferta de oportunidade educacional apropriada para esta demanda, com a potencialização do espaço físico disponível na EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti", no período noturno, afim de assegurar a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino. Desta forma, observando as diretrizes estabelecidas para esta modalidade de ensino, o Conselho instituiu as seguintes diretrizes: No processo de organização didática dos diferentes termos trabalhados nas classes multisserieadas, adotarão as matrizes curriculares constantes da legislação vigente. Organizar a turma em grupos de alunos do mesmo termo de estudos e com competências cognitivas próximas, quando se tratar de conteúdos articulados às competências e habilidades do Currículo; Privilegar avaliações diagnósticas e processuais que auxiliem as estratégias diversificadas de aprendizagem. Assim, aprovada e instituídas as diretrizes, os Conselheiros deliberaram pela aprovação e regularização da Educação de Jovens e Adultos de forma multisserieada a atender a demanda de alunos que não concluíram a Educação Básica na idade apropriada, atendida em cursos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino médio, da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Logo após a senhora Cílio comentou de acordo com o relatado em ata anterior sobre o retorno presencial dos professores, disse que o sinal de conexão de internet das escolas ainda não possível ser melhorado por problemas técnicos e burocráticos e solicitou ao conselho posicionamento e, por unanimidade decidiram que seria viável aguardar mais alguns dias para o retorno presencial dos

professores, isto é, adiar o retorno para preservar vidas devido ao grande aumento de casos confirmados de COVID-19 em nosso município. Sem mais a ser tratado, a senhora presidente agradeceu a presença virtual dos conselheiros e da Secretaria de Educação e encerrou a reunião. Foi feita a presente ata que, após lida e achada conforme, será enviada aos membros para assinatura. Cardoso, 14 de junho de 2020.

Presidente:

Vice-Presidente: ~~Fati Tschirgi~~

Secretário:

~~Adelio~~

~~SPM~~

~~Edilson~~

~~Leandro~~

~~Marcelo~~

~~Thiago~~

~~Eliziane~~

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Os dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas nas dependências da Câmara Municipal de Cardoso, sito à Rua Antônio Morettim, nº 753, centro, neste município, reuniram-se os membros deste conselho, segundo todas as medidas de proteção devida à pandemia de COVID-19. Iniciada a reunião, a presidente deste conselho, Sra. Marcela de Paula Rebeiro Gonzalez Tschirgi juntamente com a Secretaria municipal de Educação e Cultura, professora Célia Recipina de Mendonça agradeceram a presença dos conselheiros e também da Comissão munici-

cipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19. Em seguida, a presidente soltou a secretária de Educação para fazer explanação sobre os assuntos em pauta, como o retorno das aulas presenciais marcado para o dia 02/08/21 que deverá acontecer de maneira optativa e de forma escalonada na capacidade de 50% o número de alunos recebidos por dias nas escolas. A senhora Célia informou que o retorno presencial dos alunos previsto para o dia 02/08/21 e que somente alunos de zero a três anos não retornarão neste momento. A jornada presencial dos alunos da Primeira e Segunda Etapa das Escolas de Educação Infantil ficará estipulada para alunos que estudam no período da manhã será das 08h00 min às 09h50 min e o ensino remoto das 10h10 às 12h00, período da tarde das 13h00 min às 14h50 min e o ensino remoto das 15h10 min às 17h00 min e serão divididos em turmas de acordo com a capacidade física de cada escola. A jornada presencial dos alunos do 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental ficará estipulada para alunos que estudam no período da manhã das 07h00 às 10h00 min e ensino remoto das 10h20 min às 12h10min, período da tarde será das 12h30min às 15h20min e o ensino remoto das 15h40 min às 17h40 min. Disse que as turmas de alunos tanto da educação infantil quanto fundamental serão divididas de acordo com a metragem da sala de aula respeitando a capacidade permitida diária e a distância mínima entre cada aluno dentro da sala de aula das unidades escolares. Os alunos que moram na zona rural terão aulas presenciais todos os dia da semana pois ficaram prejudicados devido à dificuldade de assistir os vídeos e aulas remotas montados pelos professores por falta de sinal de internet. Os alunos da Educação Jovens e Adultos e Profissionalizantes da EMESP

"Prof. Edvânia Dutra Pozzetti retornarão em sua totalidade de matrículas ativas, pois a escola funciona em período noturno e conta com número não expressivo de alunos de faixa etária adulta e também pela capacidade permitida da diácia e a distância mínima entre cada aluno dentro da sala de aula. A funcionária da Vigilância Sanitária, senhora Isadora Claudio Gouveia fez esclarecimento em relação ao Plano de retorno das aulas presenciais e acatou a sugestão da secretaria de educação para montar Comissão para fiscalizar o protocolo sanitário no ambiente escolar em todas as escolas, questionou sobre possíveis situações que possam ocorrer com a volta às aulas presenciais, fará visita nas unidades escolares para verificar o devido cumprimento do protocolo devido à pandemia do COVID-19. Continuando, os pais terão que responder pesquisa de aceitação ou não ao retorno das aulas presenciais. Comentou que necessita do Conselho Tutelar para ajudar nas intercorrências diárias que possam ocorrer nas escolas. Logo após a senhora Célia solicitou ao conselho posicionamento de todo o teor da reunião e decidiram que realmente os alunos deverão retornar às aulas presenciais obedecendo os protocolos sanitários e que a qualquer momento realizarão avaliação do andamento dos trabalhos das unidades presenciais. Sem mais a ser tratado, a senhora presidente agradeceu a presença dos conselheiros, comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrou-se a reunião, lareu-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Cardoso, 10 de julho de 2021.

Presidente:

~~Dez. Presidente: Fábio Tchay~~

~~Secretários:~~

~~am~~

~~Bastos~~

~~Carvalho~~

~~Cecília~~

~~Costa~~

~~mcVeschi~~

~~JRF~~

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

Os trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nº 10 a rua Emílio Fernandes Belo, nº 1647, Jardim Alvorada, nesse município; reuniram-se os membros deste conselho, segundo todas as medidas de proteção diante à pandemia de COVID-19. Iniciada a reunião, a presidente deste conselho, Dra. Marcella de Paula Luhres Gonzalez Torchia juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Professora Alice Regina de Mendonça agasalharam a presença dos conselheiros. Em seguida, a presidente soltou a Secretaria de Educação para explanar sobre os assuntos em pauta, as falar no da palácio informou que analisando os resultados obtidos, até o momento, não secretário de Educação não teve notícias de nenhuma intercorrência causada em razão da volta às atividades presenciais. Em razão disso, optou-se pelo aumento da carga horária das atividades no modo presencial a partir de outubro, a fim de contribuir de maneira mais eficaz na Educação dos alunos. O retorno nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Primeira Etapa (4 anos) e Segunda Etapa (5 anos), será das 08h00 às 12h00 para os alunos do período matutino e das 13h00 às 17h00 para os alunos do período vespertino, e nas Escolas de Ensino Fundamental I e II, das 07h30 às 12h15 min para os alunos do período matutino, das 12h30 min às 17h40 min para os alu-

5

nos do período vacacional, respeitando a taxa de 80% do
aluno matriculado diário, oferecendo alimentação na unidade e trans-
porte escolar, suspendendo a entrega dos Kits alimentação para esses
alunos, pois os mesmos contariam com a alimentação nas unidades,
para os alunos que optarem por ficar no mesmo rumo, será
entregue o programa mensal com as atividades para serem
desenvolvidas em casa, ficando definido os dias que serão pausa
trazem suas diárias com as professoras. Os alunos das Unidades Mu-
nicipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos não retornarão às
atividades presenciais e continuará recebendo os Kits de Alimentação
semanal. Será feita uma nova pesquisa de opiniões se há o
retorno do horário normal das aulas presenciais pelos pais/les-
pares dos alunos. Logo após a reunião Célia solicitou os
novos posicionamentos e decidiram que os alunos deixarão voltar
para o horário normal das aulas presenciais obedecendo os pro-
tocolos sanitários e que farão avaliação do andamento dos traba-
lhos após quinze dias de atividades presenciais. Em seguida, a
Dra Presidente informou que deixaria definir a recomendação da
nova eleição do Conselho Municipal de Educação. Informou que o
mandato dos Conselheiros se encerra nos quatro dias do mês de
outubro do corrente ano, sendo necessário que os membros des-
te conselho optem pela recondução do mesmo, conforme determe-
nado pelo Art. 2º da Portaria nº 7.595, de 04 de setembro de
2019, ou pelo eleição de novo conselho, encerrando o manda-
to deste. Em discussão dos conselheiros e concordaram optar-se
esta, pela recondução dos membros. Demais, a ser tratado,
a senhora presidente agradeceu a presença dos conselheiros e do
Secretário Municipal de Educação e Cultura e encerrou a reunião
dando-lhe a presente ata, que, após lida e achada conforme, será
assinada por todos os presentes. Cardoso, 31 de agosto de 2021.

Presidente

Vice-Presidente: Edilson Jahn -

Secretário: J. M. V. S.

R. Cardoso

Maria Eulálio S. F. D. Pozzetti

~~Educação~~

~~SRP~~

~~motorcycle~~

~~police~~

~~police~~

Portaria nº 7.972, de 08 de setembro de 2023.

Reconduz os membros para compor o Conselho Municipal de Educação

Jair Cirilo Mattos, Prefeito do Município
de Cardoso, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

ResOLVE:

Artigo 1º - RECONDUZ os membros abaixo
para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consonante que
dispõe o artigo 2º da Lei nº 2.078, de 05 de junho de 1997;

Representante do Poder Executivo

01 - Maria Eulálio Galan Dutra F. Pozzetti, portadora do RG nº 17.872.
073-2 - Titular (reconduz)

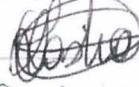
Guzeli Coutinho dos Santos, portadora do RG nº 32.922.923-0 -
Suplente (reconduz)

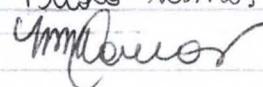
Representante do poder Legislativo

02 - Dorival Ferreira Alves Filho, portador do RG nº 8.394.068-6
Titular (reconduz)

Maria Coutinho Moreira da Silva, portadora do RG nº 20.389.
095 - Suplente (reconduz)

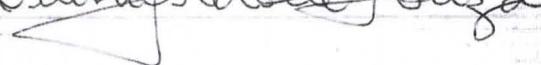
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03. Deuana de Almeida Cortes, portadora do RG nº 32.284.868-4 - Titular
(rua) 

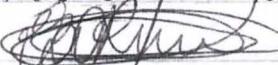
Maria Adeloude Prado Ramos, portadora do RG nº 9.484.726-5 -
Suplente (rua) 

Representante da Comunidade

04. Wilma de Carvalho Dias, portadora do RG nº 6.662.532-4 - Titular
(rua) 

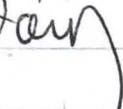
Luzia Gress de Souza, portadora do RG nº 11.967.935-3 - Suplente
(rua) 

Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

05. Janissa Borges de Oliveira Pecoto, portadora do RG nº 44.507.625-2
Titular (rua) 

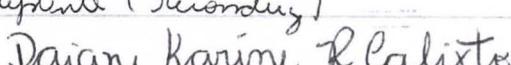
Jedson Pina Furtado, portador do RG nº 28.033.778-4 - Suplente (rua)


Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

06. Fabrício Valize Dias, portador do RG nº 33.641.104-7 - Titular (rua)
Odeci Batista da Souza, portador do RG nº 32.994.094-6 - Suplente
(rua) 

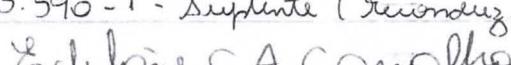
Representante dos Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental

07. Marcella de Paula Ribeiro Gonzalves Toschi, portadora do RG nº
32.284.081-8 - Titular (rua) 

Daiane Karine Ribeiro Calixto, portadora do RG nº 48.405.413-2
Suplente (rua) 

Representante dos Funcionários da Rede Estadual de Ensino

08 - Joana D'arc Ribeiro de Freitas Batista, portadora do RG nº 19.
578.506-X - Titular (rua) 

Edilaine Cristina de Almada Ferraro, portadora do RG nº 42.
215.590-1 - Suplente (rua) 

Edilaine C A Correia

Representantes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino

09- Robson Nunes de Moraes, portador do RG nº 27.732.890-1 - Titular (reconduz) Roberval Nunes de Moraes

Rogério Natal do Amaral, portador do RG nº 21.521.752-4 - Suplente (reconduz)

Rogério Natal do Amaral

Representante de Especialistas da Rede Estadual de Ensino

10- Márcia Cristina Tóchi (portadora do RG nº 22.543.087-3 - Titular (reconduz) McTóchi

Ademir Aparecido Morenelli, portador do RG nº 18.971.190-5 - Suplente (reconduz)

Representante dos Diretores da Escola da Rede Municipal de Ensino

11- Vítor de Campos, portador do RG nº 24.838.652-9 - Titular (reconduz)

Silvana Aparecida D'Agostin Zanotto, portadora do RG nº 14.566.440-5
Suplente (reconduz).

Art 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público re-
levante, e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a
recondução.

Artigo 3º - Esse Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2021, revogadas
as disposições em contrário.

Registrar-se. Publique-se. Dê-se ciência

Jair Ciras Nattes
Prefeito Municipal

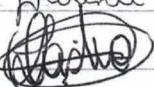
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, des-
ta Prefeitura, na data supra.

Luz Gustavo Cantos S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Ata do Termo de Posse de Recondução do Conselho Municipal

de Educação.

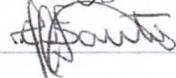
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Petrópolis à rua Dr. Cenobélio de Barros Lemos, nº 870, sob a presidência do Prefeito Municipal, Senhor Janízio Patti, compareceram os membros titulares e suplentes indicados por seus peers em Assembleia Geral, conforme Portaria Municipal nº 7972, de 08 de setembro de 2021, para dar posse aos membros reconduzidos nos respectivos cargos. Foram convocados os seguintes membros: Maria Eulália Galan Ulrich F. Pozzeti, Gislene Cristina dos Santos, Dowval Ferreira Almeida Filho, Maria Cristina Moreira de Souza, Leuzana de Oliveira Castro, Maria Adelilde Prado Ramos, Wilma de Carvalho Dias, Lúcia Grilo de Souza, Vanessa Borges de Oliveira Peixoto, Jecson Pisa Fonseca, Fabiano Valdez Witz, Cleide Batista de Souza, Marciela de Paula Ribeiro González Toschi, Davane Karine Fabrini Calisto, Ivana Nogueira de Jesus Batista, Edilaine Cristina de Almeida Ferraro, Roberival Nunes de Moraes, Rogério Natal do Amaral, Márcia Cristina Toschi, Ademir Aparecido Morenaguelli, Víneus de Campos, Silvana Aparecida Spigoni Ramos. A seguir, o senhor Prefeito Municipal deu posse aos membros titulares e suplentes presentes, os quais assumiram o compromisso de fazer cumprir os termos do Lei Municipal nº 2078, de 05 de junho de 1997. Ante a posse dos confidenciando todos os membros efetivos, os mesmos elegeram através do voto nominal, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação que ficou assim constituído: Presidente senhor Víneus de Campos, Vice-Presidente senhor Roberival Nunes de Moraes e Secretário senhora Marciela de Paula Ribeiro González Toschi. A seguir o senhor Prefeito Municipal deu posse aos eleitos e quais autoraram os cargos e declararam imposseis e em seguida os membros e suplentes concordaram com a posse do Conselho Municipal de Educação. Após a posse o senhor presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e fechada a porta alta que após todo foi por todos assinada e por mim  Leuzana de Oliveira Castro que

assinar. Cordero, 08 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

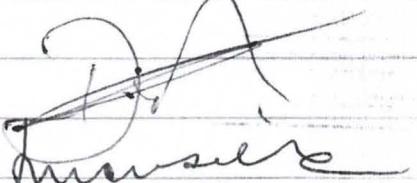
Representantes do Poder Executivo

01 - Mario Enilio Galan Dutra F. Pozzetti 

Guzeli Gutera dos Santos 

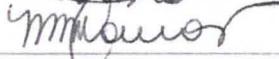
Representante do Poder Legislativo

02 - Norval Ferraro Alonso Filho

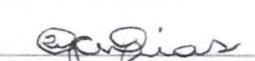
Maria Gutera Moreira de Souza 

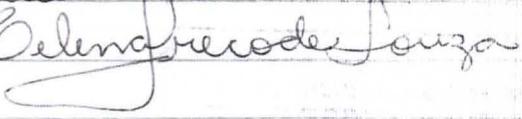
Representante da Secretaria Municipal

03 - Luciana de Oliveira Castro 

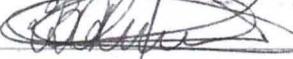
Mario Adelardo Prado Ramos 

Representante da Comunidade

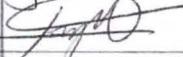
04 - Wilma de Carvalho 

Luisa Freitas de Souza 

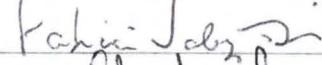
Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

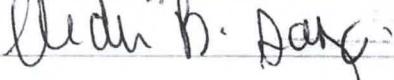
05 - Vanessa Borges de Oliveira Peixoto 

Fedson Pina Foresto

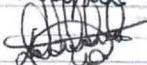


Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

06 - Fabrício Valizé 

Alden Batista de Souza 

Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental

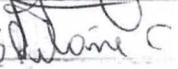
07 - Marcos de Paula Ribeiro Gonzalez Tocchi 

Danielle Karine Ribeiro Calixto

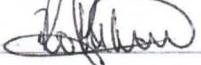
Danielle Karine R. Calixto

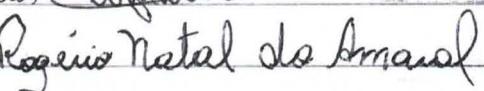
Representante dos Funcionários da Rede Estadual de Ensino

08 - Jean Ribeiro de Jesus Batista 

Edilane Gutera de Almeida Ferraro  CA Canelha

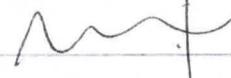
Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino

09- Roberival Nunes de Moraes 

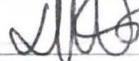
Rogério Natal do Amaral 

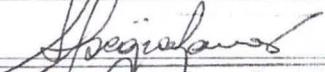
Representante de Expositos da Rede Estadual de Ensino

5- Márcio Cautiva Tardelli McNamha

Ademir Aparecido Morengetti 

Representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino

11- Vinícius de Campos 

Silvana Aparecida Spigola Zanini 

Cita da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Avante e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sítio à Rua Emílio Fernandes Boilar, nº 1647, Jardim Alvorada, neste município, reuniram-se os membros do Conselho municipal de Educação, Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, seguindo todas as medidas de proteção devido à Pandemia COVID-19. Iniciada a reunião, o presidente deste conselho, senhor Vinícius de Campos agradeceu a presença dos conselheiros e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 e da Secretaria municipal de Educação e Cultura. Em seguida, o presidente Vinícius solicitou à Secretaria Célia Regina de Mendonça para explanar sobre os assentos em pauta, como a Resolução SEDUC, de 14/10/2021 que fixa que a partir de 03/11/2021, as Escolas Estaduais terão a obrigatoriedade de retomar as aulas presenciais, não necessitando do distanciamento de um (1) metro e, por conseguinte,

cia, a descontinuidade do reengamento entre os alunos nas aulas presenciais, ampliando o acesso e a frequência dos estudantes da educação básica à unidade escolar para 100% (cem por cento) dos estudantes presentes simultaneamente e a exceção à obrigatoriedade: jovens pertencentes ao grupo de risco com mais de 16 anos que não tenham completado seu ciclo vacinal contra COVID-19; jovens gestantes e puérperas; crianças menores de 12 anos pertencentes ao grupo de risco para COVID-19, para as quais não há vacina contra COVID-19 aprovada no país; estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, comprovada com prescrição médica para permanecer em atividades remotas. A secretária de Educação Célia cumprimentou a todos e ao fazer uso da palavra disse que necessitava do conselho e da comissão da pandemia para decidirem se as escolas municipais também retornarão as aulas presenciais de forma obrigatória. Os conselheiros Fabrício, Manuella e Luciana opinaram para continuar com os alunos divididos em turmas, manter o distanciamento mínimo e as aulas presenciais não obrigatória, até o término deste ano letivo, ficando dividido em turmas de forma escalonada e presença optativa. A senhora diretora de escola Maria Aparecida Trindade Beltran representando a Comissão da Pandemia da COVID-19 disse que ainda não seria o momento de retornar às aulas presenciais com a capacidade total de alunos, pois ainda o alunado de 1º aos 5º anos não foram vacinados. Em seguida, o Conselho municipal de Educação juntamente com a Comissão de Enciamento da Pandemia da COVID-19 decidiu-se que realmente deverão finalizar o ano letivo com os alunos divididos em

turnos, manter o distanciamento mínimo e não a obrigatoriedade das aulas presenciais, uma vez que a Educação Municipal regravar de sistema de Ensino híbrido. Sem mais a ser batido, o senhor presidente agendeceu a presença dos conselheiros, comissão municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 e da Secretaria de Educação e encerrou a reunião. Fazendo-se a presente ata que, após lida e aprovada conforme, será assinada por todos. Caxias, 27 de outubro de 2021.

Presidente: J.M.S.

Dice Presidente:

Secretário:

Fabrik Naleg Diis

Parikh

2004

卷之三

[Signature]

— 10 —

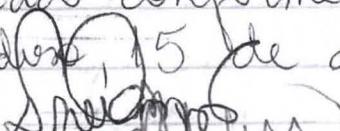
mcVorchi

2

Cita da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E.

Cios quinze dias do mês de dezembro do ano de deus mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Fernandes Bilar, nº 1647, bairro Jardim Olverada, neste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, em primeira convocação. Dando inicio à presente reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Dinícius de Campos, cumprimentou a todos os conselheiros presentes, agradecendo a presença da Secretaria

de Educação e Cultura, Dra. Célia Regina de Mendonça, declarando, então, aberta a reunião. No uso da palavra, a senhora Célia agradeceu a presença dos conselheiros e passou aos assuntos em pauta. Comentou que a reunião tem por objetivo informar que foi solicitado material didático/pedagógico para os alunos da rede Municipal de Ensino para utilização no ano letivo de dezoito mil e vinte e dezoito e também solicitado ao departamento de compras a aquisição de novos computadores para uso dos alunos nas aulas de recuperação paralela juntamente com o professor de informática. Comentou também sobre o pedido de abertura de licitação para aquisição de uniformes escolares para atender os alunos das escolas municipais no inicio do próximo ano letivo. Em seguida, comentou sobre o retorno presencial dos alunos será obrigatório para o ano letivo de dezoito mil e vinte e dezoito obedecendo os protocolos da vigilância sanitária. Comentou que a Emef "Flávio de Campos Queiroz" passará por reformas em 2022. Disse também que no dia 25/11/21 foi aplicada as provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/2021) aos alunos dos Quintos e Ninos anos do Ensino Fundamental. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos. Caratuva, 15 de dezembro de 2021.

Presidente: 
Dra. Célia Regina de Mendonça

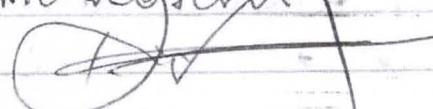
Tice-Presidente: 

Secretário: 

José Monteiro
mcMonteiro

Assessoria: 

mcMorganha



~~anexo~~

~~anexo~~

~~anexo~~

~~anexo~~

Cita da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E. Nos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Fernandes Bilar nº 753, centro, neste município reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Educação, convocados aos vinte e um dias do mês de janeiro do respectivo ano, sob a presidência do Sr. Dínius de Campos juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, senhora Célia Regina de Mendonça. Logo após, o presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Célia que iniciou dizendo que o objetivo da reunião é a análise das receitas e despesas realizadas no ensino no exercício de dois mil e vinte e um, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal. Diante da documentação apresentada, pôde-se verificar que a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB é o momento aplicado com outras despesas e com os profissionais da educação está regular. Da arrecadação total do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foram aplicados 70,81% (setenta vírgula oitenta e um porcentos) e quanto a aplicação máxima exercida para outras despesas foram aplicados 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro porcentos). Em relação à aplicação